



CM. BELAVISTA DO MARANHÃO
FOLHA: 197
RUBRICA: [assinatura]

Estado do Maranhão
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão

ATA DA SESSÃO

REF.: Convite nº 01/2021

OBJETO: Contratação de assessoria contábil para atender demanda do Legislativo Municipal.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL composta por Erick Jhonson da Silva Ribeiro - Presidente CPL, Andreia Alves de Oliveira e Michel de Araujo Lima – membros da CPL, para proceder aos trabalhos relativos à realização do certame epigrafado. Foram convidadas três empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo elas W.T.MENDES – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI-ME e a empresa K BARROS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. No dia, hora e local, indicados no preâmbulo do edital, as empresas convidadas compareceram para a abertura do certame. Após as formalidades de praxe o presidente deu início recebendo os credenciamentos as licitantes presentes, que foram submetidos à análise sendo verificado a conformidade com as exigências do instrumento convocatório e as licitante declaradas credenciadas. Passando-se então à segunda fase solicitou os envelopes de nº 01 contendo os documentos de habilitação, os quais foram analisados e rubricados pela CPL e licitantes presentes, que após análise, foi verificado que a empresa K. BARROS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou o certificado de Regularidade do FGTS, como prazo de validade expirado em 08/01/2021 e a empresa W. T. MENDES ASSESSORIA CONTÁBIL, apresentou as certidões Estaduais com os prazos de validade expirados em 09/05/2020. Nos termos do subitem 5.7 do instrumento convocatório e nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014, em sendo a licitante vencedora do certame, a mesma deverá apresentar regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis e na celebração do contrato, sendo declaradas habilitadas. Finalizada esta fase, sem manifestação de interesse em interpor recursos, as licitantes assinaram o termo de Renúncia de Recursos desta fase do certame. Prosseguindo solicitou os envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços, que após a análise os preços foram lidos em voz alta para que todos tomassem conhecimento: K. BARROS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – VALOR MENSAL R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI-ME – VALOR MENSAL R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); W.T.MENDES – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – VALOR MENSAL R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); Finalizada esta fase, sem manifestação de interesse em interpor recursos, as licitantes assinaram o termo de Renúncia de Recursos. O presidente examinou a aceitabilidade da proposta de menor preço ofertada pela licitante PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI-ME, quanto ao objeto e valor, declarando as mesmas aceitáveis. Desta forma adjudicou o objeto do certame à empresa PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI-ME – VALOR MENSAL DE R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dentro do critério menor preço mensal. Nada mais havendo a tratar declarou encerrada a sessão, da



Estado do Maranhão

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão

qual eu, Michel Araujo Lima, lavrei a presente ata que lida, datada e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

CPL:

Opinião Homologada pelo Síndico Público
Comissão Adm. de Licitação
Michel de Araújo Lima

LICITANTES:

NOME DA EMPRESA	ASSINATURA
W. T. MENDES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI-ME	<u>[assinatura]</u>

NOME DA EMPRESA	ASSINATURA
PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI-ME	<u>[assinatura]</u>

NOME DA EMPRESA	ASSINATURA
K BARROS SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS EIRELI-ME	<u>[assinatura]</u>

